



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 01

PROTOCOLO GERAL

Nº 2719

Data 22/05/17 Horário 18:30

Processo nº 1544/2017 #

Autor SERGIO NOGUEIRA – PSDB

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 053

PROJETO DE LEI Nº

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA”

A Prefeita Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Rua B do Loteamento Jardim Ibirapuera, do Município de Dourados/MS, conforme tabela abaixo.

Rua B – Loteamento Jardim Ibirapuera	Rua PASTOR WILLIAMS BALANIÚC FILHO
--------------------------------------	------------------------------------

Artigo 2º- Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 22 DE MAIO DE 2017


Sergio Nogueira
Vereador- PSDB

Lido
Na sessão de 22/05/17

Pedro Alves de Lima
1º Secretário

Pastor Williams Balaniúc Filho

Pastor Williams Balaniúc Filho nasceu em Campo Grande – MS em 23 de Janeiro de 1961. Filho do Pastor Williams Balaniúc e Laíre Tinoco Balaniúc de família Sul Mato-grossense. Sendo Primogênito dentre mais dois irmãos, Pastor Paulo Balaniúc e Pastor Cleber Balaniúc. Williams Balaniúc Filho foi casado por 24 anos com Dalma Narcizo Balaniúc, teve 2 filhos: João Williams N. Balaniúc e Ana Carolina N. Balaniúc Vieira. Formou-se em Teologia pelo Seminário Teológico Batista do sul do Brasil, no Rio de Janeiro. Foi Pastor no Rio de Janeiro, Primeira Igreja Batista em Dourados – MS de 25/11/1989 a 31/05/1992, Americana - SP e Barra de Itapemirim – ES.

Morou em Dourados juntamente com seus pais na década de 1970 a 1981 quando seu pai era pastor da Primeira Igreja Batista em Dourados – MS.

Pastor Williams Balaniúc Filho exerceu sua função como pregador do evangelho com a missão de comunicar ao homem a respeito do evangelho de Jesus Cristo, de forma integral, através dos ensinamentos fundamentados na Bíblia Sagrada, através da proclamação da Palavra, da Adoração, da Educação Cristã e da Ação Social, conduzindo as pessoas a se tornarem verdadeiros e frutíferos discípulos de Jesus; Promoveu a visão da Igreja Batista: Levou os membros a desejar ser uma igreja viva, relevante, com propósito, procurando desenvolver o amor cristão uns pelos outros, e submissos a ação do Espírito Santo que nos confere os Dons Espirituais.

Falecendo de morte súbita – Cardiopatia valvar. em 14 de Junho de 2008, aos 47 anos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato



Tabeliã em exercício: *Ruth Maria Mello Carvalho Gomes*
Substitutos: *Amilton Silva Pedroti*
Regina Helena Gomes Serrano

Certidão de Óbito

FOLHA Nº 031

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO
RUTH MARIA MELLO C. GOMES
Oficial e Tabeliã em exercício
AMILTON SILVA PEDROTI
REGINA HELENA GOMES SERRANO
FERRAZ DE ALMEIDA GOMES
MARIA HELENA DE MEDINA
JULIO CESAR RIBEIRO DUTRA
Escritório nº 58
Rua 25 de Março, 136 - Tel. 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Ruth Maria Mello Carvalho Gomes, Oficiala em exercício do 1º Cartório de Registro Civil da sede da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES, por nomeação da forma da lei, etc.

Certifica, que às fls.33, do livro nº C-33 de Registro de Óbitos consta o assento de nº 28.353 de "Williams Balaniúc Filho", falecido aos 14 de junho de 2008, às 13:40 horas, em o Hospital Unimed, nesta cidade, do sexo masculino, de profissão pastor, natural de o Estado do Mato Grosso, domiciliado e residente em Marataizes, neste Estado, com quarenta e sete anos de idade, de estado civil casado com Dalma Narcizo Balaniúc, filho de Williams Balaniúc e Laire Tinoco Balaniúc. Foi declarante Paulo Balaniúc, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Frederico Bulozo Schmid, que deu como causa morte: Morte subita - Cardiopatia valvar. O sepultamento foi feito no Cemitério de Jacarandá, em Marataizes, neste Estado.

Observações: O falecido era eleitor. Não deixa bens a inventariar, tendo deixado os filhos: João Williams, maior e Ana Carolina, menor.

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2008.

Julio Cesar Ribeiro Dutra

Escrevente



Rua 25 de Março, nº. 136 - Fone (28) 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - Estado do Espírito Santo

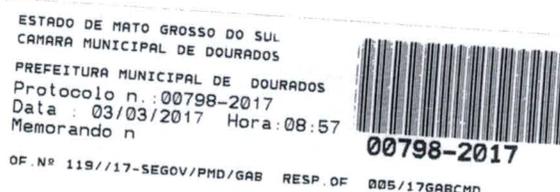


Ofício Nº. 119/17 – SEGOV/PMD/GAB

FOLHA Nº 04

Dourados, 02 de Março de 2017.

Senhor Vereador,



Ao cumprimentá-lo, vimos a vossa presença em resposta ao ofício nº.: 005/2017/GAB/CMD, encaminhar em anexo Declaração e mapa emitidos através do Núcleo de Geoprocessamento desta Prefeitura, onde após consulta constatou a inexistência de nomenclatura oficial da vias solicitadas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Raufi A. J. Marques
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Sr.
Sergio Nogueira
M.D. Vereador da Câmara Municipal de Dourados – MS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E DESENVOLVIMENTO
NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO**

DEC/LOGRADOURO - Nº 075/2017

FOLHA Nº

054

DECLARAÇÃO

Conforme os nossos mapas, declaramos para os devidos fins que as ruas abaixo relacionadas não possuem nomenclatura oficial.

- Rua A; Rua B; Rua C; Rua D; Rua E; Rua G; Rua H; todas no Loteamento Ibirapuera.

(segue mapa em anexo)

Dourados, 21 de Fevereiro de 2017.

**CIBELLE SILVEIRA DOFFINGER
NÚCLEO DE GEO PROCESSAMENTO
SEMID**

AREA 1B

CLAUDIOMIRO MARTINS

MARIA MécIA MACHADO

AREA C5

ALEY MACHADO

GUMERCINDO THEOTÔNIO DA SILVA

LAURO MACHADO DE SOUZA

JOSE BONIFÁCIO MANOEL DE ALMEIDA

VESPASIANO DA SILVA ROCHA

ISABEL CARDOSO

OLÁVO RIBEIRO DOS SANTOS

JARDIM GUAICURUS

JARDIM IBIRAPUERA

MANOEL BRAZ SANTOS

VICENTE LARA

3	4	5	6	7	8
24					
1	22	21	20	19	18
24	17	16	15	14	13
23	12				

RUAF

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16
27											

RUAE

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16
27											

RUAD

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16
27											

RUAC

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16
27											

RUAB

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16
27											

RUAG

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16
27											

RUAH

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16
27											

RUAI

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16
27											

3	4	5	6	7	8
15	13	12	11	10	9
44	8	7	6		

3	4	5	6
2	3	4	5
1	2	3	4

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17
27										

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17
27										

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17
27										

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17
27										

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17
27										

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17
27										

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17
27										

7											
6											
5											
8											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16
27											

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16
27											

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16
27											

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16
27											

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
28	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16
27											

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
20	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9
19										

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
20	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9
19										

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
20	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9
19										

13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		
12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		
12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		

13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		
12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		
12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		

13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		
12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		
12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		

13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		
12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		
12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		

JARDIM GUAICURUS

LANA

064

1

A

13	14	15	16
12	11	10	9
12	11	10	9
12	11	10	9

13	14	15	16
12	11	10	9
12	11	10	9
12	11	10	9

13	14	15	16
12	11	10	9
12	11	10	9
12	11	10	9

13	14	15	16
12	11	10	9
12	11	10	9
12	11	10	9

13	14	15	16
12	11	10	9
12	11	10	9
12	11	10	9



PARECER 153/2017 – PROTOCOLO (2719/2017)

Assunto: Projeto de Lei 053/2017.

Solicitante: Direção Legislativa da Câmara Municipal de Dourados.

A **DIREÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**, por intermédio de sua Diretora, solicita parecer desta Procuradoria Jurídica sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Sergio Nogueira - PSDB.

Este pedido veio para parecer técnico, **sem análise de mérito**, desta Procuradoria do Legislativo Municipal, na forma do artigo 229, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados.

O Projeto de Lei em epígrafe **“Dispõe sobre denominação de rua.”**

A iniciativa do Projeto de Lei em comento pode ser de Parlamentar, verificada a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

No tocante à constitucionalidade do Projeto de Lei em tela, pode-se assegurar que este não afronta dispositivo constitucional e atende formal e materialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 1.692/91.

O referido Projeto de Lei homenageia o **Sr. Pastor Williams Balaniúc Filho** (certidão de óbito anexa), pessoa que segundo o histórico apresentado pelo Vereador tem referência para a história do Município de Dourados, fato que demonstra obediência ao artigo 17, XIII, da Lei Orgânica deste Município.

Cumprе consignar que o proponente juntou ao projeto o Ofício n. 119/17, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, comprovando que o logradouro que se pretende nominar não possui nomenclatura oficial.

Destarte, por não existir nenhum óbice legal, o parecer desta Procuradoria Jurídica é de que o presente Projeto de Lei, após pareceres da **Comissão de Justiça, Legislação e Redação** e **Comissão de Cultura**, seja submetido à apreciação do Plenário.

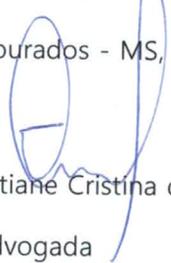


CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 08 JTS

É este o parecer, s.m.j.

Dourados - MS, 24 de maio de 2017.


Tatiane Cristina da Silva Moreno

Advogada

José Gomes da Silva

Procurador Geral



Relatório da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Referente: Projeto de Lei nº 053/2017, de autoria do Vereador Sergio Nogueira que
"Denomina Pastor Willians Balaniúc Filho a Rua "B" do Loteamento Ibirapuera".

Esta Comissão analisou o Projeto e, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, pela não existência de óbice legal que contrapõe a tramitação do Projeto, opinou

() por unanimidade () por maioria
() favoravelmente () contrariamente à sua tramitação

Câmara Municipal de Dourados, em 25 de Maio de 2017.

Vereadores:

Alan Aquino Guedes de Mendonça F() C()

Idenor Machado F() C()

Alberto Alves dos Santos F(X) C()



Relatório da Comissão de Cultura

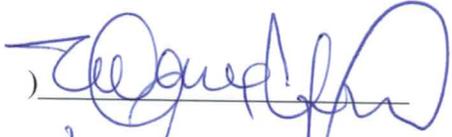
Referente: Projeto de Lei nº 053/2017, de autoria do Vereador Sergio Nogueira que
"Denomina Pastor Willians Balaniúc Filho a Rua "B" do Loteamento Ibirapuera".

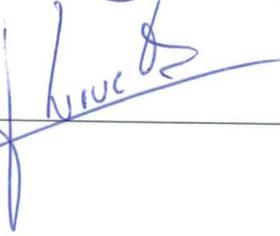
Esta Comissão o Projeto em epígrafe e, visto o mérito, opinou

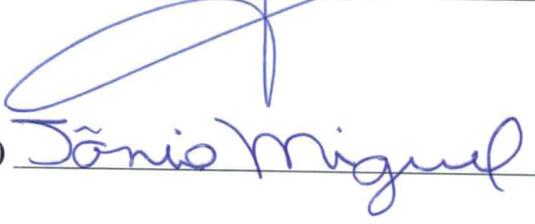
- () por unanimidade () por maioria
() favoravelmente () contrariamente à sua tramitação

Câmara Municipal de Dourados, em 25 de maio de 2017.

Vereadores:

Vereador Marçal Gonçalves Leite Filho F() C() 

Vereador Juarez de Oliveira F() C() 

Jânio Colman Miguel F() C() 



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

FOLHA Nº 11 355

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

19ª SESSÃO ORDINÁRIA 12/06/2017

VOTAÇÃO NOMINAL

1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 053/2017

	Favorável	Contra
1. Ver. Cido Medeiros - DEM	(X)	()
2. Ver. Alan Guedes - DEM	(X)	()
3. Ver. Madson Valente - DEM	(X)	()
4. Ver. Juarez de Oliveira - PMDB	(X)	()
5. Ver. Bebeto - PR	(X)	()
6. Ver. Marcal Filho - PSDB	(X)	()
7. Ver. Idenor Machado - PSDB	(X)	()
8. Ver. Cirilo Ramão - PMDB	(X)	()
9. Ver. Pedro Pepa - DEM	(X)	()
10. Ver ^a . Daniela Hall - PSD	(P)	()
11. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	(X)	()
12. Ver. Carlito do Gás - PEN	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel - PR	(X)	()
14. Ver. Braz Melo - PSC	(X)	()
15. Ver. Silas Zanata - PPS	(X)	()
16. Ver. Junior Rodrigues - PR	(X)	()
17. Ver. Olavo Sul - PEN	(X)	()
18. Ver. Romualdo Ramim - PDT	(X)	()
19. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()

Votos favoráveis 18
Votos contrários -
Ausentes -

Presidência ↓

Aprovado X
Rejeitado -

Parecer Jurídico FRU

Comissões:

Parecer: Verbal -; escrito X

Justiça; legisl; Redação X
Finanças e Orçamento -
Obras; Serv.Público -
Educação -
Industria, Com. Turismo -
Agricultura e Pecuária -
Higiene e Saúde -
Direitos H. Cid. Defesa Cons. -
Controle e Eficácia -
Segurança Pública e Trânsito -
Ética e Decoro Parlamentar -
Meio Ambiente -
Cultura X
Esporte e Lazer -
Assist. Social -
Indígena e Afrodescendente -
Habitação e Patr. Público -
Juventude -



REQUERIMENTO DE RETIRADA DA PAUTA

O VEREADOR INFRA-ASSINADO, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO, REQUER A **RETIRADA DA PAUTA DO PROJETO DE LEI Nº 053/2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR SERGIO NOGUEIRA, QUE DENOMINA RUA PASTOR WILLIAMS BALANIÚC FILHO, A RUA B DO LOTEAMENTO JARDIM IBIRAPUERA.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 19 DE JUNHO DE 2017.


SERGIO NOGUEIRA

DE ACORDO COM O ART. 117 DO RI
DEFIRO O REQUERIMENTO
19/06/2017 - ÀS 18H26'


VERª DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE



21ª SESSÃO ORDINÁRIA 26/06/2017
VOTAÇÃO NOMINAL

2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 053/2017

	Favorável	Contra
1. Ver. Cido Medeiros - DEM	(X)	()
2. Ver. Alan Guedes - DEM	(X)	()
3. Ver. Madson Valente - DEM	(X)	()
4. Ver. Juarez de Oliveira - PMDB	(X)	()
5. Ver. Bebeto - PR	(X)	()
6. Ver. Marcal Filho - PSDB	(X)	()
7. Ver. Idenor Machado - PSDB	(X)	()
8. Ver. Cirilo Ramão - PMDB	(X)	()
9. Ver. Pedro Pepa - DEM	(X)	()
10. Ver ^a . Daniela Hall - PSD	(P)	()
11. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	(X)	()
12. Ver. Carlito do Gás - PEN	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel - PR	(X)	()
14. Ver. Braz Melo - PSC	(X)	()
15. Ver. Silas Zanata - PPS	(X)	()
16. Ver. Junior Rodrigues - PR	(X)	()
17. Ver. Olavo Sul - PEN	(X)	()
18. Ver. Romualdo Ramim - PDT	(X)	()
19. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()

Votos favoráveis 18
Votos contrários —
Ausentes —

Presidência 1

Aprovado* X
Rejeitado —

Parecer Jurídico —

Comissões:

Parecer: Verbal ___; escrito ___

Justiça; legisl; Redação ___
Finanças e Orçamento ___
Obras; Serv.Público ___
Educação ___
Industria, Com. Turismo ___
Agricultura e Pecuária ___
Higiene e Saúde ___
Direitos H. Cid. Defesa Cons. ___
Controle e Eficácia ___
Segurança Pública e Trânsito ___
Ética e Decoro Parlamentar ___
Meio Ambiente ___
Cultura ___
Esporte e Lazer ___
Assist. Social ___
Indígena e Afrodescendente ___
Habitação e Patr. Público ___
Juventude ___



Relatório da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Referente: Projeto de Lei nº 053/2017. De autoria do Vereador Sergio Nogueira, que “Denomina Rua Pastor Williams Balaniúc Filho, a Rua B do loteamento Jardim Ibirapuera”.

De acordo com disposição do Art. 126, II do Regimento Interno, esta Comissão elaborou a Redação Final do Projeto supracitado, entendendo pela manutenção das redações originais, visto que não necessitam de alterações e os encaminha para homologação do Diretor Legislativo, de conformidade com o § 2º do Art. 127 do Regimento Interno.

por unanimidade por maioria

favoravelmente contrariamente à sua tramitação

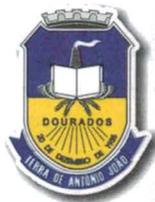
Câmara Municipal de Dourados, em _____ de 2017.

Vereadores Comissão de Justiça, Legislação e Redação:

Alan Aquino Guedes de Mendonça F() C() _____

Idenor Machado F() C() _____

Alberto Alves dos Santos F() C() _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 15 JJS

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 053/2017

AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram o seguinte Projeto:

“Dispõe sobre denominação de rua”.

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Pastor Williams Balaniúc Filho**, a Rua B do Loteamento denominado Jardim Ibirapuera, no Município de Dourados.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 30 de junho de 2017.


Verª. Daniela Weiler Wagner Hall

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XIX / Nº 4.501

DOURADOS, MS TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2017

12 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

FOLHA Nº 16 JJS

LEIS

LEI 4.111, DE 18 DE JULHO DE 2017

"Declara o Puchero (Puchero) como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Dourados-MS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado o Puchero "Puchero" (comida típica), como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Dourados-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 18 de julho de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

LEI 4.112, DE 18 DE JULHO DE 2017

"Declara a Sopa Paraguaia como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Dourados Dourados-MS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado a Sopa Paraguaia (comida típica) como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Dourados-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 18 de julho de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 4.113 DE 20 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre denominação de rua".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Pastor Williams Balaniuc Filho a Rua B do Loteamento denominado Jardim Ibirapuera, no Município de Dourados.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 20 de julho de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 4.114 DE 20 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Dourados para o exercício de 2018, atendendo:

- I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
- II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
- III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
- IV - os princípios e limites constitucionais;
- V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
- VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
- VII - a alteração na legislação tributária;

Prefeita	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Elizabeth Rocha Salomão.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Renan Robles Hadykian.....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa.....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabio Luis da Silva.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Lourdes Peres Benaduce.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Ledi Ferla.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Gil de Medeiros Esper.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Denize Portolann de Moura Martins.....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento.....	José Elias Moreira.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>